



**LEI Nº 4.177, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 822.282,19 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Dezenove Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade E: 02.01.02 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL**

**Func. Programática: 06.181.0003-2.006 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais  
Aplicação: 100.0206 – Repasse de Emendas da União - OGU  
Valor do Crédito: 15.000,00

**Unidade E: 02.09.01 – FUNDEB**

**Func. Programática: 12.361.0008-1.001 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS**

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros  
Valor do Crédito: 125.307,28

**Unidade E: 02.09.01 – FUNDEB**

**Func. Programática: 12.365.0008-1.001 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS**

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 273.0000 – Educação – FUNDEB – Outros – Creche  
Valor do Crédito: 256.958,91

**Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE**

Elemento Despesa: 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra OFSS (Ficha Nova)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
Aplicação: 273.0000 – Educação – FUNDEB – Outros – Creche  
Valor do Crédito: 347.371,00  
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais





Aplicação: 273.0000 – Educação – FUNDEB – Outros – Creche  
Valor do Crédito: 69.350,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 807.282,19

FONTE RECURSO: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 15.000,00

**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 27 de outubro de 2021.

**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Dirceu Ruiz Lopes**  
Secretário de Administração

